



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.222/2022

Em, 31 de outubro de 2022.

**“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME
ART. 7º, 41E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 713.307,17 (setecentos e treze mil trezentos e sete reais e dezessete centavos).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.122.0011.2.020.	MANUTENÇÃO DA ATIVIDA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA.	
117 - 4.4.90.93.00.00	30280007 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.833,23
06.001.10.301.0011.1.350.	AQ. MAT. PERMANENTE CENTRO DE SAÚDE JOSÉ DE BRITO –	
	PROPOSTA: 09536.254000/1140-06	
109 - 4.4.90.52.00.00	30280007 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.124,28
06.001.10.301.0011.1.352.	AQ. MAT. PERMANENTE CENTRO DE SAUDE JOSE DE BRITO –	
	PROPOSTA: 09536.254000/1140-07	
111 - 4.4.90.52.00.00	30280007 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.868,74
06.001.10.301.0011.1.353.	AQ. MAT. PERMANENTE CENTRO DE SAUDE JOSE DIAS DA SILVA –	
	PROPOSTA: 09536.254000/1140-08	
112 - 4.4.90.52.00.00	30280007 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.863,54
06.001.10.301.0011.1.354.	AQ. MAT. PERMANENTE CENTRO DE SAUDE JOSE DE BRITO –	
	PROPOSTA: 09536.254000/1150-03	
113 - 4.4.90.52.00.00	30280007 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	71.739,00
06.001.10.301.0011.1.355.	AQ. MAT. PERMANENTE CENTRO DE SAUDE JOSE DIAS DA SILVA –	
	PROPOSTA: 09536.254000/1150-05	
114 - 4.4.90.52.00.00	30280007 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	124.179,24
06.001.10.301.0011.1.356.	AQ. MAT. PERMANETE CENTRO DE SAUDE JOSE DE BRITO –	
	PROPOSTA: 09536.254000/1140-01	
115 - 4.4.90.52.00.00	30280007 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.503,56
06.001.10.302.0011.1.351.	AQ. MAT. PERMANENTE HOSPITAL MUN. MASSAO OKAMOTO –	
	PROPOSTA: 09536.254000/1140-04	
110 - 4.4.90.52.00.00	30280016 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.948,22
06.001.10.302.0011.1.357.	AQ. MAT. PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE -	
	PROPOSTA: 09536.254000/1160-05	
116 - 4.4.90.52.00.00	30280016 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.247,36

Total Suplementação: 713.307,17



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 31 de outubro de 2022.

APROVADO
E M. 31 / 10 / 2022
Arlison Valério da Silva
Presidente / CMSMG

SANCIONADO
Em: 01 / 11 / 2022
Carmelo D. de Carvalho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DA PREFEITURA
01 / 11 / 2022
Edson Ricardo Souza